



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 081/2024

Declara horário especial de expediente de trabalho nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Umuarama no dia 28 março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, no dia 29 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no dia 28 de março de 2024 expediente das 8h às 12h para os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sendo que nas datas e locais especificados no *caput* deste artigo haverá o seguinte horário de atendimento:

I – 28/03/24 (Quinta-Feira Santa)

a – 7h30h às 11h30h: Setores do prédio da Secretaria de Saúde e Central Farmacêutica;

b – 7h às 11h30h: UBS, CRMI, SAP, CEM, CEO, Ambulatório de Infectologia;

c – 7h às 19h: Ambulatório de Dengue (Posto Central);

d – Pronto Atendimento horário normal (atendimento 24 horas);

II – 29/03/24 (Sexta-Feira Santa)

a – 7h às 19h: Ambulatório de Dengue (Posto Central);

b – Pronto Atendimento (PA): horário normal (atendimento 24 horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Nas datas constantes deste artigo, não haverá, em consequência, expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários, Varrição, Coleta de Lixo, Guarda Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2024.


GELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23/ março / 20 24
DE N.º 12978
UMUARAMA 25 / 03 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS RECIAIS